



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO Nº. 13/2023

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro é feriado nacional em função das comemorações da Independência do Brasil, de conformidade com a Lei Federal n. 662, de 7 de abril de 1949;

CONSIDERANDO Decreto do Executivo Municipal de Barbalha de n. 05.09.001/2023 que acresceu ao art. 1º do Decreto Municipal n. 19.01.001/2023 o inciso III-A, decretando ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, após o feriado nacional do dia 7 de setembro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, bem como alinhar a execução dos serviços sem prejuízos à população;

CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, no dia **8 de setembro de 2023**, sexta-feira após o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, 07 de setembro.

Art. 2º. Fica todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha